



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	000004 / 2026
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	12/01/2026
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	13/01/2026

Objeto: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SESC/RS(SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO) CNPJ 03.575.238/0001-33 PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DURANTE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 3.500,00. PAGAMENTO INTEGRAL ATÉ 17/02/2026.

Parecer:

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Pedido nº 04-2026

ASSUNTO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura de Bossoroca-RS

OBJETO: Contratação do SESC/RS para realização de espetáculo teatral na abertura do ano letivo de 2026.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, da entidade SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC/RS), CNPJ 03.575.238/0001-33.

O objeto consiste na realização de um espetáculo teatral destinado aos servidores e alunos durante a cerimônia de abertura do ano letivo de 2026, prevista para o dia 10 de fevereiro de 2026. O valor total do ajuste é de R\$ 3.500,00, com previsão de pagamento até o dia 17/02/2026.

Vem o processo a esta Assessoria para exame de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Base Legal (Lei nº 14.133/2021) A pretensão encontra amparo direto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que permite a dispensa para a contratação de instituições nacionais sem fins lucrativos, desde que dedicadas à recuperação social, ao ensino, ao desenvolvimento institucional ou à pesquisa, e que a entidade detenha inquestionável reputação ética e profissional.

2.2. Da Natureza Jurídica do SESC O SESC, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853/1946, é uma entidade do "Sistema S", de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Sua finalidade institucional é intrinsecamente ligada ao bem-estar social, educação e cultura, preenchendo o requisito subjetivo da norma citada.

2.3. Do Nexo Causal e Preço (Súmula 250 do TCU) Embora a Súmula nº 250 do TCU faça referência à lei revogada (Lei 8.666/93), seu entendimento permanece hígido para a Nova Lei. No caso concreto:

1. Nexo Institucional: Há total convergência entre o objeto (espetáculo teatral) e os fins sociais do SESC (promoção cultural).
2. Preço de Mercado: O valor de R\$ 3.500,00 mostra-se compatível com os preços praticados para apresentações artísticas de natureza institucional, atendendo ao princípio da economicidade.



III – ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Compulsando os autos, verifica-se que a instrução processual deve ser complementada com:

- Documentação de regularidade fiscal e trabalhista da entidade (CNDs);
- Justificativa de preço (podendo ser notas fiscais de eventos similares ou declaração de preço padrão do SESC);
- Comprovação de que o SESC possui estrutura para executar o serviço sem a necessidade de subcontratação do objeto principal.

O interesse público está devidamente demonstrado na necessidade de qualificação cultural e motivação do corpo docente e discente para o início do ciclo escolar.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, sob o prisma estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se pelo DEFERIMENTO da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, por cautela:

1. A verificação da disponibilidade orçamentária prévia;
2. A publicação do ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial, para fins de eficácia;
3. A formalização do Termo de Contrato ou documento equivalente (como Nota de Empenho), nos moldes do art. 95 da referida Lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bossoroca/RS, 13 de janeiro de 2026.

HELENO ANDRADE DE MATOS

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 13 de Janeiro de 2026

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 13/01/2026 às 12:37 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 88462 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 15/01/2026 às 08:12 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 88462 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE BOSSOROCA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 2a6de49c858b